

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de Novembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611065841

**Aviso n.º 23395/2007****DISCUSSÃO PÚBLICA**

**Alteração ao Alvará de Loteamento nr.47/86 — Rua das Cavadas, lote F (6) — Rio Tinto**

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento nr.47/86 (processo nr. 3317/07), requerido pelo proprietário do lote F (6), sito na Rua das Cavadas — Freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário nr.170/83, pertencente a Manuel André dos Santos Moutinho, Maria Emília dos Santos Moutinho, Maria Adriana dos Santos Moutinho e Maria Celeste dos Santos Moutinho.

A Alteração consiste na mudança de finalidade de parte da área do piso da cave (46.00m<sup>2</sup>) de garagem para área de apoio ao estabelecimento comercial.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de Novembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611065845

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 23396/2007**

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do Decreto – Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei 316/07 de 19 de Setembro, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 artigo 22º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto – Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que por deliberação de Câmara de 2007/11/07, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante à Alteração do Loteamento de Soltróia, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Soltróia Lote 139, Freguesia do Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 00382/211190, cujo promotor é a CRISTEVA – Sociedade Imobiliária S. A., com sede na Rua Marquês de Fronteira n.º 8 1.º Dto., em Lisboa.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do Aviso no Diário da República, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 17 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima

mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Direcção, ou por via correio.

16 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Aníbal Cordeiro*.  
2611066016

**Aviso n.º 23397/2007**

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo DL 316/07 de 19 de Setembro, conjugado com os nºs 1, 3 e 4 Artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, que por deliberação de Câmara de 2007/11/07, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante à Alteração do Loteamento de Soltróia, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Soltróia Lote 47, Freguesia do Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 00457/211190, cujo promotor é a CRISTEVA — Sociedade Imobiliária, S. A., com sede na Rua do Marquês de Fronteira N.º 8 1.º Dto., em Lisboa.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do Aviso no Diário da República, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 horas e as 17 horas. As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Direcção, ou por via correio.

16 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Aníbal Cordeiro*.  
2611066018

**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA****Aviso n.º 23398/2007****Renovação de contrato a termo resolutivo certo**

Para efeitos do disposto no n.º.2 do artigo 139.º do novo Código do trabalho, aplicável à Administração Pública por remissão expressa do artigo 2.º da Lei n.º.23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho da vereadora, no uso de delegações de competências de 13 de Novembro de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais três anos, com Andreo Filipe Pinto Teixeira, Auxiliar de serviços Gerais, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2007.

6 de Novembro de 2007. — A Vereadora, *Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro*.

2611066479

**Aviso n.º 23399/2007****Concurso Externo de Ingresso para admissão de um Técnico Superior de Serviço Social /Estagiário**

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Novembro de 2007, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º. 169/99, de 18/9, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º. 238/99, de 25 de Julho se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um Técnico Superior /Estagiário do grupo de pessoal técnico superior existente no quadro de pessoal deste Município.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta na BEP, em 26 de Outubro de 2007, e verificando a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme ofício n.º 8566, relativo ao nosso pedido registado sob o n.º 8886.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração de base — a remuneração corresponderá, no ano de estágio, ao escalão 1, índice 321, cujo valor é actualmente de 1.048,87 €, e após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 400, cujo valor é de 1.307,00 €, da respectiva categoria, e, bem assim, as demais regalias sociais vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Local de trabalho — município da Guarda.

7 — Conteúdo funcional — O descrito no despacho 5651/2004, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª. Série, de 23 de Março de 2004.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados com lei especial ou convenção nacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — Indivíduos possuidores de Licenciatura em Serviço Social.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

1.ª Fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório);

2.ª Fase — avaliação curricular;

3.ª Fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do cargo.

A prova assumirá a forma escrita, revestirá natureza teórica, terá a duração de 2 horas, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores e obedecerá ao seguinte programa de provas aprovado por despacho do Presidente de 15 de Novembro de 2007:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio (Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Código do Trabalho);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro (Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 7 de Março (Carta Deontológica do Serviço Público).

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março (Modernização Administrativa)

Conhecimentos específicos:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2006, de 15 de Dezembro (PNAI);

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho (Rede Social);

Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio (Renda Apoiada);

Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março (PROHABITA);

Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro e Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto (RSI);

Decreto-Lei n.º 50/77, de 11 de Agosto (Regulamento de concursos para atribuição de habitação social);

Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro (Transportes Escolares);

Portaria n.º 181/86, de 6 de Maio (Complicação nos custos de Transportes);

Decreto-Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril (Transporte colectivo de crianças);

Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro (Transferência de competências para os Municípios em matéria de acção social);

Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Aprova as bases da Segurança Social);

Despacho n.º 6716-A/2007, de 5 de Abril (PCHI);

Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2002, de 11 de Fevereiro (SOLARH).

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitações Literárias (HL);

b) Formação Profissional (FP) relevante para o exercício do cargo;

c) Experiência profissional (EP);

A Avaliação Curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, resultando a seguinte fórmula.

$$AC = HL + EP + FP/3$$

9.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — os candidatos aprovados na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração aproximada de 30 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

a = Interesse e Motivação para o Exercício do Cargo;

b = Capacidade de Expressão e Comunicação;

c = Sentido de Organização e Capacidade de Inovação;

d = Capacidade de Relacionamento;

e = Conhecimentos dos Problemas e Tarefas Inerentes às Funções a Exercer;

10 — Classificação final:

$$CF = PEC + AC + EPS/3$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos específicos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

PRESIDENTE — Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal;

VOGAIS EFECTIVOS:

1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Otilia Azevedo Coutinho, Técnica Superior Assessor Principal do Serviço Social da Câmara Municipal da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: Dr. Alfredo José de Carvalho Madeira, Técnico Superior de Psicologia de 2.ª. Classe da Câmara Municipal da Guarda;

VOGAIS SUPLENTES:

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria do Rosário Alves Reduto Morgado, Técnica Superior Assessora do Serviço Social da Câmara Municipal da Guarda

2.º Vogal Suplente: Dr. João Miguel Batista Valente, Técnico Superior de Psicologia de 2.ª. Classe da Câmara Municipal da Guarda.

14 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard na Divisão de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Município, desta cidade e objecto de notificação nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

15 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

15.1 — No requerimento de admissão, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (no caso dos candidatos já vinculados à Função Pública);

d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

15.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigíveis;

c) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c) — Habilitações legalmente exigíveis — desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

15.3 — No caso dos candidatos já vinculados à função pública deverão apresentar declaração, emitida pelo serviço de origem da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida.

15.4 — Os candidatos deverão igualmente juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, designadamente da experiência profissional e da formação profissional sob pena as mesmas não serem consideradas, aquando da Avaliação Curricular.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — No termos do n.º 4 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de Documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei 29/2001, de 2 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e devem mencionar todos os elementos necessários para a adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão.

18.2 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Regime de estágio — o estágio têm carácter probatório e terá a duração de um ano, desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

20.1 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

20.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes elementos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611066100

#### Aviso n.º 23400/2007

##### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de Novembro de 2007, foi nomeada para o lugar de Técnica Superior de 1.ª Classe na área de Antropologia, a candidata Ana Maria da Silva Martinho Barbosa, aprovada no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão de Recursos Humanos em 17 de Setembro 2007.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611066112

#### Aviso n.º 23401/2007

##### Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do D. L. n.º 427/89, de 17 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Município da Guarda, de 19 de Novembro de 2007, foi a funcionária, Ana Paula dos Reis Gomes Quaresma, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionada no escalão 1, índice 128, nomeada em comissão de serviço extraordinária, na Categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

A nomeação em comissão de serviço extraordinária foi-o ao abrigo do disposto no n.º 2, artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de 6 meses, findo os quais, e se for revelada aptidão, será a nomeada reclassificada.

Esta deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis após publicação do presente aviso.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611066484

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

#### Aviso n.º 23402/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito na Praia da Luz, freguesia da Luz, Lagos, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 2/72, cujo requerente é Vítor Mayer, com endereço postal na Urb. Parque do Moinho, Lote 5-A, Loja 4, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 15:30 horas, no Serviço de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

19 de Novembro de 2007. — Por delegação de assinatura, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611066580